

MEDIDA PROVISÓRIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO E AFIXADO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE PACATUBA SERGIPE.
EM 25/06/2020
Roude
ASSINATURA

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01/2020
DE 25 DE JUNHO DE 2020**

Dispõe sobre a criação provisória dos cargos de Agente de Prevenção e Combate ao COVID-19 e Coordenador de Prevenção e Combate ao COVID-19 no âmbito da Administração Pública Municipal direta, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACATUBA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º. Esta Medida Provisória dispõe sobre a criação provisória de cargo de Agente de Prevenção e Combate ao COVID-19 e Coordenador de Prevenção e Combate ao COVID-19, com a carga horária e remunerações definidas de acordo com o anexo I.

Art. 2º. O ingresso no cargo de que trata esta Medida Provisória far-se-á por meio de contratação temporária, uma vez tratar-se de medida emergencial, destinada unicamente ao combate da Pandemia do COVID-19.

Art. 3º. No caso da pandemia ultrapassar o prazo de seis meses contados da publicação desta medida provisória, será

Pça Nossa Senhora de Lourdes, s/n, Centro - Pacatuba/SE
Cep: 49970-000

MEDIDA PROVISÓRIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO E AFIXADO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE PACATUBA SERGIPE.
EM 25/06/2020
[Assinatura]
ASSINATURA

realizado processo seletivo simplificado para ingresso dos profissionais nos cargos de Agente de Prevenção e Combate ao COVID-19 e Coordenador de Prevenção e Combate ao COVID-19.

Art. 4º. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA,
ESTADO DE SERGIPE**, em 25 de junho de 2020.

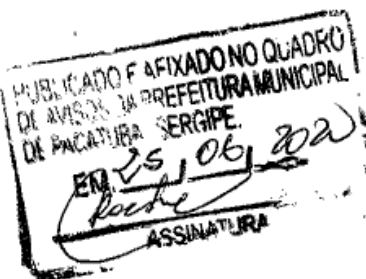
[Assinatura]
ALEXANDRE DA SILVA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Pça Nossa Senhora de Lourdes, s/n, Centro - Pacatuba/SE
Cep: 49970-000

MEDIDA PROVISORIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Agente de Prevenção e Combate ao Covid-19	18	40 horas/semanal	R\$ 1.045,00
Coordenador de Prevenção e Combate ao Covid-19	03	40 horas/semanal	R\$ 1.400,00


ALEXANDRE DA SILVA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Pça Nossa Senhora de Lourdes, s/n, Centro - Pacatuba/SE
Cep: 49970-000